

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

## Instituto Superior de Engenharia do Porto

## Listagem (extracto) n.º 42/2011

Listagem dos subsídios atribuídos pelo Instituto Superior de Engenharia do Porto, durante o ano de 2010, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 26/94 de 19 de Agosto:

Data da autorização	Nome da entidade	Montante (euros)	Descrição
2-3-2010	Associação de Estudantes do ISEP .....	26 000	Apoio à actividade da Associação de Estudantes.
2-3-2010	Associação de Estudantes do ISEP .....	1 000	Apoio para impressões e ou fotocópias.
30-11-2010	Associação de Estudantes do ISEP .....	5 000	Apoio para iniciativas desportivas.
	<i>Total</i> .....	32 000	

21 de Fevereiro de 2011. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.

204401672

**Regulamento n.º 158/2011****Regulamento do Departamento de Engenharia Geotécnica**

Considerando que:

Nos termos do n.º 4 do artigo 43.º dos Estatutos do Instituto Superior de Engenharia do Porto, homologados pelo Despacho n.º 15832/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 10 de Julho de 2009, os Departamentos devem proceder à elaboração do seu Regulamento em conformidade com o disposto nos referidos Estatutos do Instituto Superior de Engenharia do Porto;

Tendo o Departamento de Engenharia Geotécnica procedido à aprovação do seu Regulamento nos termos do citado artigo 43.º, e submetido os mesmos à homologação do Presidente do ISEP;

Tendo sido realizada a sua apreciação nos termos dos referidos estatutos; Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 43.º dos Estatutos do Instituto Superior de Engenharia do Porto determino que:

1 — É homologado o Regulamento do Departamento de Engenharia Geotécnica, o qual vai publicado em anexo ao presente despacho.

2 — Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

14 de Fevereiro de 2011. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.

## ANEXO

**Regulamento do Departamento de Engenharia Geotécnica do Instituto Superior de Engenharia do Porto**

## CAPÍTULO I

**Disposições introdutórias**

## Artigo 1.º

**Preâmbulo**

As estruturas, cargos e funções previstas no presente regulamento são válidas apenas para o Departamento de Engenharia Geotécnica (DEG) não interagindo com as estruturas, cargos e funções do ISEP, excepto quando estejam igualmente previstos nos Estatutos do ISEP.

## Artigo 2.º

**Natureza, Missão e Organização**

1 — O Departamento de Engenharia Geotécnica, adiante designado por DEG, é uma unidade orgânica do Instituto Superior de Engenharia do Porto, adiante designado por ISEP, nos termos do Artigo 25.º dos Estatutos do ISEP.

2 — É missão do DEG, sem prejuízo da missão e atribuições do ISEP estabelecidas nos artigos 3.º e 4.º dos Estatutos do ISEP, promover e assegurar um ensino de excelência científica, técnica, didáctica e pedagógica na área científica da Engenharia Geotécnica e Geoambiente e em domínios afins, assim como desenvolver e divulgar actividades de investigação que constituam um elevado contributo para a melhoria da formação dos seus alunos, em consonância com as actuais necessidades e desafios da Sociedade.

3 — Ao DEG compete o desenvolvimento das seguintes actividades:

a) O ensino em cursos de 1.º e 2.º ciclos (Licenciatura e Mestrado), programas doutorais (3.º Ciclo), cursos de pós-graduação especializados, e outros cursos no âmbito do ensino superior;

b) A promoção da investigação científica fundamental e aplicada, a inovação e o desenvolvimento tecnológico, estruturadas numa perspectiva de colaboração em redes internacionais e nacionais;

c) A partilha, a difusão e a valorização de resultados da prática de ensino e de investigação, quer aos seus pares quer à Sociedade, numa lógica assente na internacionalização;

d) A prestação de serviços especializados ao exterior, tendo por objectivo contribuir para a resolução de problemas complexos e o desenvolvimento do conhecimento científico e da transferência tecnológica;

e) Actividades de extensão a nível nacional e internacional, nomeadamente no domínio da divulgação, da formação pré e pós-graduada contínua e da promoção da inovação e da investigação à Sociedade.

4 — O DEG complementa ainda a sua missão com:

a) A promoção da cooperação nacional e internacional nos seus domínios de competência, concretizada na mobilidade de estudantes, de docentes e de investigadores;

b) A participação em redes politécnicas, universitárias, empresariais e de investigação visando a promoção da formação, da inovação e do desenvolvimento.

5 — O DEG reúne, entre outras, as seguintes subáreas científicas e competências específicas da engenharia geotécnica e geoambiente: engenharia de maciços rochosos e terrosos, georrecursos e energia, geotecnia ambiental, geotecnia de materiais, geotecnologias, geociências aplicadas e geoengenharia de terreno.

## Artigo 3.º

**Recursos humanos**

1 — Para os efeitos deste Regulamento fazem parte do DEG os funcionários docentes, os funcionários não docentes e os investigadores que nele prestem serviços e que lhe são afectos pelos órgãos centrais do ISEP.

2 — Os docentes do DEG distribuem-se pelas diferentes subáreas científicas referidas no ponto 5, do artigo 1.º

## Artigo 4.º

**Direito, deveres e garantias**

O DEG promove a igualdade de oportunidades entre os seus membros, estando os direitos, deveres e garantias consignados no regime do contrato de trabalho em funções públicas, nos Estatutos do ISEP e nos Estatutos do IPP.

## CAPÍTULO II

**Gestão do Departamento**

## Artigo 5.º

**Órgãos de Gestão do Departamento**

1 — O DEG dispõe dos seguintes órgãos de gestão:

a) O Director do DEG, adiante designado de Director;

b) O Conselho do Departamento, adiante designado CDEG;

c) O Conselho Coordenador do Serviço Docente, adiante designado CCSDDEG.